



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



**REQUERIMENTO Nº**

**10/2020**

**06 de junho de 2020**

## DESPACHO

APROVADO EM UNICA VOTAÇÃO  
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS  
0 VOTOS CONTRÁRIOS  
EM 09/06/2020  
PRESIDENTE

**“Nós vereadores abaixo assinados, no uso de nossas atribuições legais e depois de respeitadas todas as formalidades regimentais, vimos REQUERER após ouvido soberano Plenário que o Senhor Prefeito Municipal nos informe sobre PROJETO DE LEI para composição salarial dos Conselheiros Tutelares do Município de Dumont SP”.**

**SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS EDIS,**

**Considerando**, a real importância que é um Conselho Tutelar dentro de nosso Município de Dumont;

**Considerando**, a real importância que cada cidadão eleito, que está atribuindo serviços relevantes ao município, dando legitimidade no trabalho de proteção ao menor e ao adolescente;

**Considerando**, que estes funcionários eleitos sempre tiveram respaldo por parte do município no que se refere a salário, Previdência Social, Gratificação natalina, Plano de assistência médica e Vale alimentação;

**Considerando**, que após a posse desta nova equipe eleita para o Conselho Tutelar neste ano de 2020, todos os benefícios conquistados anteriormente foram subitamente retirados sem prévio aviso;

**Considerando**, que após várias promessas de reestruturação dos salários destes conselheiros para melhor adequação diante de tudo que foi retirado, benefícios conquistados no curso de muitos anos;

**REQUEREMOS,**

- 1) O Prefeito Municipal enviará a esta casa de Leis o Projeto de Lei para regulamentação e adequação dos salários dos Conselheiros Tutelares, assim como prometido desde início deste ano?***



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



Pedimos que o prazo para envio destes documentos respeite os 15 dias estabelecido pela LOM em seu artigo XXI § 2 e 3, regulamentada também pela Lei Municipal nº 1774 de 03/12/2018.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 09 de junho de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA

=Pastor Júlio=  
(Vereador MDB)

EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO

=Eduardinho Lorenzato=  
(Vereador MDB)